

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2º VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA/SP

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428 Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE **ADMINISTRAÇÃO** JUDICIAL. Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de arctest - serviços técnicos de inspeção e manutenção industrial LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.



SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – PRÓ-LABORE	10
VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE	13
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	15
VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	18
VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	19
VIII – FATURAMENTO	22
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	25
IX.I ATIVO	25
IX.II PASSIVO	29
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	34
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	39
XII – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	43
XIII – CONCLUSÃO	45



I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de agosto de 2022, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005:
- b) Informar o quadro de colaboradores direitos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e)Relatar a reunião telepresencial realizada com os representantes da Recuperanda.

II – DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/051, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ², esta Auxiliar do Juízo, em 17/10/2022, às 10h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, tendo-os questionado acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Em resposta dada pelos representantes Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar do Juízo que, nos meses de agosto/2022 e setembro/2022, o faturamento girou em torno de R\$ 1.800.00,00

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

² Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.



a R\$ 2.100.000,00, ao passo que, no mês de outubro/2022, o faturamento se manteve por volta de R\$ 2,1 milhões. Ainda sobre esse assunto, a Recuperanda destacou que o crescimento no faturamento se manteve, de uma forma geral, e que há expectativa de manutenção desses resultados para os próximos meses, não obstante tenha reiterado a majoração da inadimplência dos clientes.

A Recuperanda disse manter a sua expectativa de crescimento do faturamento a partir do ano de 2023, mas não descartou as preocupações com o futuro do país, especialmente em razão do pleito eleitoral do corrente ano.

Os representantes da Devedora destacaram que, dependendo do resultado eleitoral, o mercado de óleo e gás pode sofrer algumas alterações em suas regras, dentre o que estaria, por exemplo, a descentralização de investimento.

Sobre as medidas de soerguimento adotadas para superação da crise econômico-financeira, os representes da Recuperanda reforçaram o foco na manutenção dos contratos já existentes e a busca/prospecção contínua por novos negócios. Além disso, afirmaram que ainda estão adotando a estratégia de trabalhar dentro do limite máximo com relação à mão-de-obra, para evitar gastos com dispensas e contratações que não irão gerar produtividade.

III - MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest - Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais



em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do <u>lucro real</u>, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 04/10/2022, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

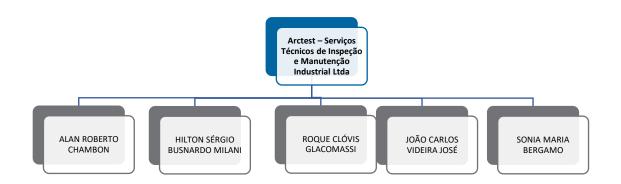
QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
roque clóvis glacomassi	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
CAPITAL SOCIAL	732.138	100%

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571





V - FOLHA DE PAGAMENTO

Em agosto/2022, a Recuperanda contava com um total de 88 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 71 estavam ativos, 03 com contrato intermitente, 06 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 2 demissões no período analisado, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Ativo	74	73	71
Intermitentes	2	2	3
Admitido	2	0	0
Férias	4	7	6
Afastado	8	8	8
Demitido	0	0	2
Total Colaboradores	90	90	88

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

ago/2022	Macaé	Matriz	Total
Ativo	35	36	71
Intermitentes	3	0	3
Férias	1	5	6

Campinas

São Paulo Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Total Colaboradores	41	47	88
Demitido	0	2	2
Afastado	2	6	8

O gasto total com os colaboradores, apurado no mês de agosto/2022, sumarizou o montante de R\$ 493.885,00, sendo R\$ 378.733,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 115.152,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração de 10% nas despesas com o departamento administrativo, justificada principalmente pelo acréscimo nas rubricas "férias", "indenização e aviso prévio" e "provisão de férias".

Verifica-se que o departamento produtivo apurou uma majoração na monta de R\$ 998,00, justificada pelo acréscimo registrado principalmente nas rubricas "férias", "provisão de 13° salário" "refeição/refeitório". Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma minoração de 11%.

Com relação ao total geral apurado agosto/2022, verificou-se uma majoração de 3%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

Gastos Com Pessoal	jun/2022	jul/2022	ago/2022	Acumu. 2022
Salários e Ordenados	52.430	49.558	50.186	406.225
Prêmios e Gratificações	4.589	4.289	4.768	35.136
13° Salário	-	8.629	1.503	11.522
Férias	-	-	13.784	49.128
Vale Transporte	3.576	3.377	2.974	24.650
Horas Extras	1.176	1.505	1.112	9.110
Provisão de Férias	3.040	-	- 2.051	3.230

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Provisão de 13º Salário	3.589	4.816	4.381	35.078
Diária e Ajuda de Custo	6.998	4.848	7.207	50.741
D.S.R.	294	361	165	1.950
Refeição/Refeitório	12.644	13.269	13.811	95.980
Exames Clínicos Admissionais	421	580	152	2.709
Indenização e Aviso Prévio	-	-	2.360	2.360
Treinamento	190	-	913	8.931
Despesas - Adm	88.947	91.233	101.264	736.750
Provisão de INSS S/Férias	800 -	1.335 -	539 -	1.071
Provisão de INSS S/13 Salário	944	1.267	1.152	9.226
Provisão de FGTS S/Férias	243 -	406 -	164 -	148
Provisão de FGTS S/13 Salário	287	385	351	2.806
INSS	14.257	15.711	15.550	120.435
FGTS	4.337	4.779	5.520	37.444
Encargos Sociais - Adm	20.868	20.400	21.870	168.691
Total Despesas com pessoal - ADM	109.814	111.632	123.134	905.441
Salários e Ordenados	75.294	64.810	57.624	530.416
Prêmios e Gratificações	19.196	19.947	19.771	140.447
13 Salário	34	51	-	819
Férias	16.303	20.720	28.860	222.045
Refeição/Refeitório	20.041	20.622	22.395	149.679
Vale Transporte	6.345	7.334	7.140	46.129
Adicional Noturno	1.477	1.378	2.226	12.491
Adicional de Periculosidade	38.362	38.084	37.356	300.263
Horas Extras	68.340	71.151	65.659	515.057
Exames Clínicos Admissionais	427	1.381	2.451	11.458
Provisão de Férias	15.568 -	10.939 -	6.956 -	36.863
Provisão de 13 Salário	22.204	18.611	23.396	149.123
Diária e Ajuda de Custo	8.248	6.507	7.490	59.562
D.S.R.	17.454	17.004	10.057	110.208
Custos com pessoal - Prod.	309.294	276.661	277.469	2.210.833
Provisão de INSS S/Férias	4.714 -	1.782 -	2.422 -	13.466
Provisão de INSS S/13 Salário	7.041	5.935	7.449	47.417
Provisão de FGTS S/Férias	1.245 -	469 -	557 -	2.543
Provisão de FGTS \$/13 Salário	1.776	1.489	1.872	11.929
INSS	71.438	70.261	69.478	551.120
FGTS	17.944	17.658	17.462	138.375
Encargos Sociais - Prod.	104.159	93.092	93.282	732.832
Total Custos com pessoal - Prod.	413.453	369.753	370.751	2.943.665
Total	523.267	481.386	493.885	3.849.106

Campinas

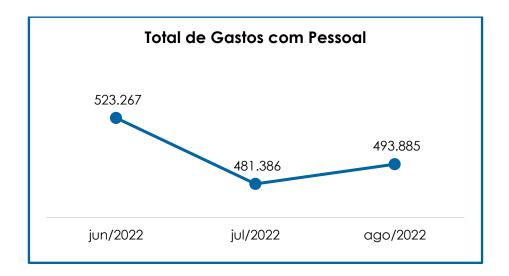
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

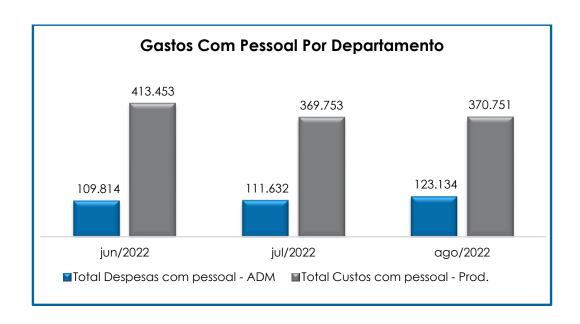
Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:



Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de junho a agosto/2022:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o "departamento produtivo" representaram 75% do total dos custos com pessoal.



Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 90% do faturamento bruto da Recuperanda, em agosto/2022.

V.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em agosto/2022, apresentando saldo remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)



O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o EBITDA revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

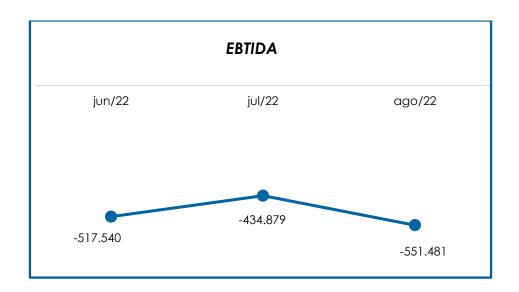
EBITDA Consolidado		jun/2022		jul/2022		ago/2022		Acumul. 2022
Receita operacional bruta		1.772.884		1.613.392		1.875.432		12.234.569
(-) Deduções da receita bruta	-	175.369	-	163.610	-	188.996	-	1.256.925
(=) Receita operacional líquida		1.597.515		1.449.782		1.686.436		10.977.644
(-) Custo dos serviços prestados	-	915.571	-	899.352	-	864.520	-	6.533.502
(=) Lucro bruto		681.943		550.429		821.916		4.444.142
(-) Despesas pessoal administrativo	-	108.289	-	109.528	-	121.099	-	889.210
(-) Despesas gerais administrativas	-	360.527	-	323.117	-	522.287	-	3.017.505
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais		9		2.109	-	3		2.520
(+) Depreciação		11.226		11.026		10.129		86.114
(=) EBITDA		224.362		130.919		188.655		626.061
% Receita Operacional Bruta		13%		8%		10%		33%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa Brasil Inspect, obteve saldo positivo (lucro operacional) na monta de R\$ 188.655,00, no mês de agosto/2022, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.



Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (Arctest), verifica-se que em agosto/2022, o saldo **negativo** no importe de R\$ 551.481,00, evidenciando uma majoração de 27% no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificado pelo decréscimo no faturamento bruto, em contrapartida com o aumento em "despesas gerais administrativas" e "despesas pessoal administrativo".

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados insatisfatórios no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VII - ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas

utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com

o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu

desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as

empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o

desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e

organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível

chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para

a tomada de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente é calculado por meio

da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade

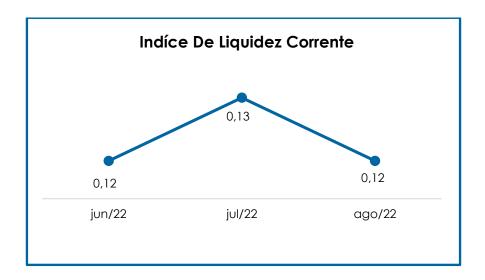
empresária, os quais, ao serem divididos entre o "ativo circulante" e o "passivo

circulante", demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento

das obrigações de curto prazo:

Campinas





De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,12. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,12 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice sofreu uma minoração de 8% em comparação ao mês anterior, permanecendo insatisfatório.

Em agosto/2022, o "ativo circulante" apresentou um decréscimo de 5%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela minoração ocorrida principalmente em "caixa e equivalentes", "duplicatas a receber" e "outros créditos".

Quanto "passivo circulante", ao viu-se uma majoração de 1%, sendo as principais movimentações registradas em "empréstimos e financiamentos", "fornecedores", "obrigações previdenciárias" e "provisão férias e 13º salário".

VII.II - LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006



durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verificase que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou um resultado insatisfatório no mês analisado, registrando 0,20 como resultado da divisão do "ativo" (R\$ 16.397.323,00) pelo "total exigível" (R\$ 82.730.348,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,20 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O Capital de Giro Líquido (CGL) consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O



resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e o "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital De Giro Líquido		jun/2022		jul/2022		ago/2022
Caixa e equivalentes		1.740.430		2.053.374		1.833.992
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica		2.537.767		2.537.767		2.537.767
Duplicatas a receber		970.343		1.115.318		1.000.429
(-) PECLD	-	3.005.900	-	3.005.900	-	3.005.900
Adiantamento a funcionários		35.027		52.354		54.227
Adiantamento a fornecedores		121.067		146.457		179.027
Impostos a recuperar		3.132.435		3.145.454		3.158.519
Outras contas		40.876		8.169		7.955
Ativo Circulante		5.572.046		6.052.993		5.766.017
Fornecedores	-	268.156	-	349.588	-	435.866
Pró-labore a pagar	-	224.807	-	224.807	-	224.807
Obrigações previdenciárias	-	20.020.310	-	20.099.703	-	20.189.746
Obrigações com funcionários	-	455.832	-	446.982	-	437.746
Acordo com fornecedores	-	199.436	-	199.436	-	199.436
Empréstimos e financiamentos	-	7.635.834	-	8.406.547	-	8.508.480
Acordos Trabalhistas	-	47.809	-	47.809	-	47.809
Provisão Férias e 13º Salário	-	829.308	-	846.878	-	872.790
Obrigações tributárias	-	16.519.942	-	16.532.384	-	16.550.130
Parcelamentos	-	170.029	-	160.889	-	151.749
Adiantamento de clientes	-	9.171	-	8.289	-	8.289
Passivo Circulante		46.380.632		47.323.311	-	47.626.847
Total		40.808.586		41.270.318		41.860.830

Conforme tabela acima, no mês de agosto/2022, o "Capital de Giro Líquido" apresentou saldo negativo na monta de R\$ 41.860.830,00. Ou seja, o "passivo circulante" (R\$ 47.626.847,00), demonstrou ser substancialmente superior ao "ativo circulante" (R\$ 5.766.017,00).

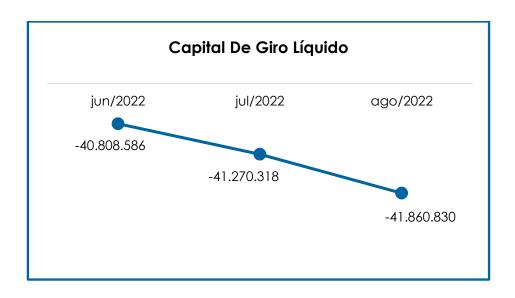


No mês de agosto/2022, notou-se uma majoração do saldo negativo em 1%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que o "passivo circulante" registrou um acréscimo de 1%, em contrapartida com o decréscimo de 5% no "ativo circulante".

Os principais decréscimos no ativo circulante ocorreram nas rubricas "caixa e equivalentes", "duplicatas a receber" e "outros créditos".

No **passivo circulante**, os acréscimos relevantes ocorreram nas rubricas "fornecedores", "empréstimos e financiamentos", "obrigações previdenciárias" e "provisão férias e 13° salário".

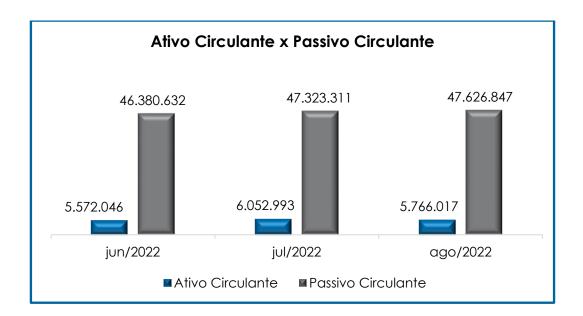
Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de agosto/2022, apresentando resultados negativos e ineficazes, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente



superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VII.IV- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das "duplicatas a receber" (comumente denominada como "clientes"), subtraindo o valor devido aos "fornecedores", conforme o quadro abaixo:

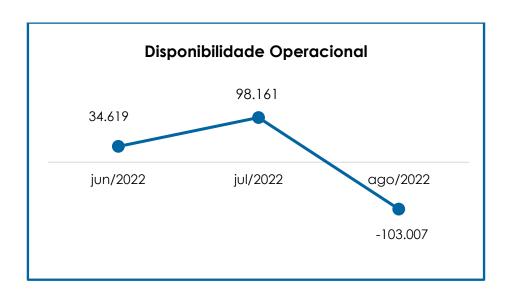
Disponibilidade Operacional	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Contas a receber a curto prazo	502.210	647.185	532.296
Fornecedores -	467.592 -	549.024 -	635.303
Total	34.619	98.161 -	103.007

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em agosto/2022, o índice de Disponibilidade Operacional apresentou saldo negativo (insatisfatório) no importe de R\$ 103.007,00. Em comparação ao mês



anterior, viu-se uma minoração na monta de R\$ 201.168,00 no saldo positivo, visto que se registrou uma minoração de 18% em "contas a receber", em contrapartida com o acréscimo de 16% em "fornecedores".

Para melhor visualização, uma segue а demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



VII.V- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes".

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Dívida Financeira Líquida		jun/2022		jul/2022		ago/2022
Fornecedores	-	268.156	-	349.588	-	435.866
Acordos com fornecedores	-	199.436	-	199.436	-	199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	-	7.635.834	-	8.406.547	-	8.508.480
RJ Trabalhista - Classe I	-	12.842.283	-	12.842.283	-	12.882.790
RJ Fornec Quirografários - Classe III	-	8.566.183	-	8.521.640	-	8.443.112
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	-	907.935	-	904.585	-	901.246
Caixa e equivalentes		1.740.430		2.053.374		1.833.992
Dívida Ativa	-	28.679.396	-	29.170.705	-	29.536.938
Obrigações trabalhistas	-	455.832	-	446.982	-	437.746
Pró-labore a pagar	-	224.807	-	224.807	-	224.807
Acordos trabalhistas	-	47.809	-	47.809	-	47.809
Encargos sociais a recolher	-	20.020.310	-	20.099.703	-	20.189.746
Obrigações tributárias - CP	-	16.519.942	-	16.532.384	-	16.550.130
Obrigações tributárias - LP	-	12.876.353	-	12.876.353	-	12.876.353
Parcelamentos	-	170.029	-	160.889	-	151.749
Provisão Férias e 13º Salário	-	829.308	-	846.878	-	872.790
Dívida Fiscal E Trabalhista	-	51.144.388	-	51.235.804	-	51.351.128
Total	-	79.823.784	-	80.406.509	-	80.888.066

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a dívida financeira líquida totalizou o montante de R\$ 80.888.066,00, em agosto/2022, o qual apresentou uma majoração no montante de R\$ 481.557,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do acréscimo registrado nas rubricas "empréstimos e financiamentos - CP" e "fornecedores".

A "**Dívida Fiscal e Trabalhista**" representou 63% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 51.351.128,00, sendo registrada uma majoração de R\$ 115.324,00, em comparação ao mês anterior. Os principais acréscimos foram registrados nas rubricas "encargos sociais a recolher", "obrigações tributárias - CP" e "provisão férias e 13° salário".

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Observou-se que, em agosto/2022, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 75% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 29.536.938,00, esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial a monta de R\$ 22.227.148,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

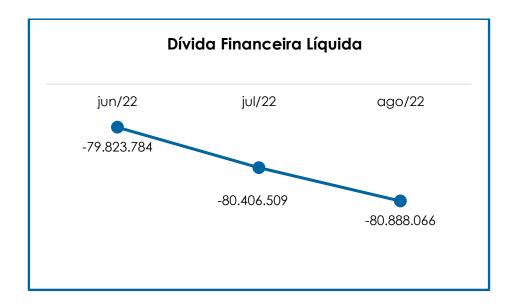
Verificou-se, ainda, minoração na rubrica "RJ fornecedores quirografários – classe III", no montante de R\$ 78.528,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe.

Consigna-se que a rubrica "RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP" apresentou minoração, na monta de R\$ 3.339,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante, em tópico específico.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:





Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em agosto/2022, a Recuperanda apresentou resultado negativo e insatisfatório em relação a Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional e Índice de Endividamento.

Os pagamentos das obrigações que compõem a dívida financeira líquida estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

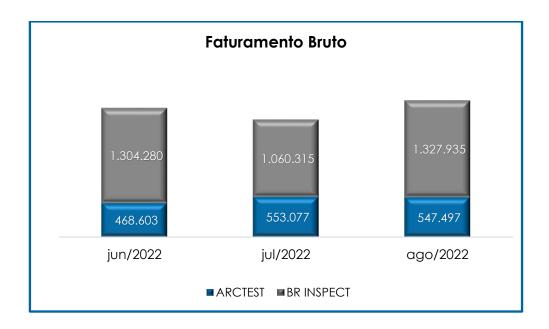
VIII - FATURAMENTO



O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

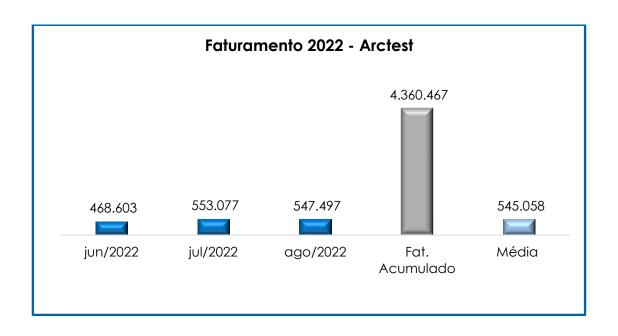
Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em agosto/2022, foi apurado faturamento bruto no montante total de R\$ 1.875.432,00, sendo R\$ 547.497,00, auferido pela Recuperanda Arctest, e R\$ 1.327.935,00, pela empresa **Brasil Inspect**:



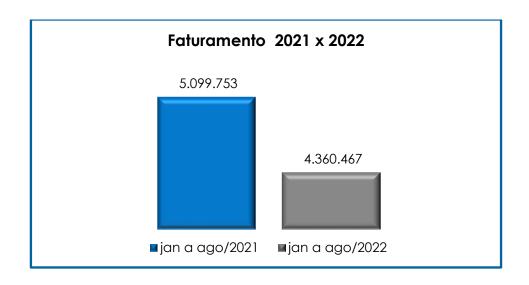
Conforme representação gráfica abaixo, faturamento acumulado no exercício de 2022 da Recuperanda Arctest, até o mês de agosto/2022, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 4.360.467,00.





Quando comparado o faturamento acumulado de janeiro a agosto/2022 com o mesmo período do ano anterior (janeiro a agosto/2021), observa-se que houve uma minoração de 14%, evidenciando que a Recuperanda não superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

IX - BALANÇO PATRIMONIAL

OVITA I.XI

O Ativo é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Caixa e equivalentes	1.740.430	2.053.374	1.833.992
Duplicatas a receber	970.343	1.115.318	1.000.429
Fundo de Crédito Cobrança Pessoa Jurídica	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	35.027	52.354	54.227
Adiantamento a fornecedores	121.067	146.457	179.027
Impostos a recuperar/compensar	3.132.435	3.145.454	3.158.519
Outros créditos	40.876	8.169	7.955
Ativo Circulante	5.572.046	6.052.993	5.766.017
Depósitos Judiciais	1.558.914	1.549.699	1.553.888
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.558.914	1.549.699	1.553.888
Imobilizado	9.048.445	9.057.102	9.055.657
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.473.045	2.484.044	2.484.044
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.190.029	- 4.192.371	- 4.193.816
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	10.629.120	10.628.562	10.631.306
Total	16.201.166	16.681.555	16.397.323



Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 16.397.323,00, em agosto/2022.

Disponibilidade financeira: correspondem recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em agosto/2022, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 1.833.992,00, apurando-se uma minoração de 11%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 2.510,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 362.774,00, disponíveis em "bancos conta movimento" e R\$ 1.468.708,00 disponíveis em "aplicações financeiras".

Contas a receber: a Recuperanda possuía, em agosto/2022, a título de contas a receber, o montante de R\$ 532.296,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber", no importe de R\$ 1.000.429,00, o qual sofreu uma minoração de 10%, em relação ao período anterior; "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica", no montante de R\$ 2.537.767,00 e "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo apresentou um decréscimo de 18%, quando comparado ao mês anterior.

Adiantamento a funcionários: a Recuperanda registrou, em agosto/2022, o montante de R\$ 54.227,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando uma majoração de 4%, em comparação com o mês anterior, justificada pelo acréscimo "adiantamento salarial".



- Adiantamento a fornecedores: a Recuperanda registrou saldo no importe de R\$ 179.027,00, em agosto/2022. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou majoração de 22%, uma vez que as apropriações do período foram superiores às baixas ocorridas.
- Impostos a recuperar/compensar: findou com o saldo de R\$ 3.158.519,00, representando 55% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 13.064,00, em razão do aumento na rubrica "contribuição social retida a compensar" e "IRRF a compensar".
- Outros créditos: referido grupo apresentou, em agosto/2022, saldo no montante de R\$ 7.955,00, registrando um decréscimo de 3%, em razão da rubrica "Empréstimos – Brasil Inspect".
- Depósitos judiciais: referido grupo apresentou, em agosto/2022, saldo no montante de R\$ 1.553.888,00, o qual sofreu majoração no importe de R\$ 4.189,00 em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

Depósitos Judiciais	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Depósitos Judiciais	1.060.010	1.050.795	1.054.984
Depósitos guias recursais	496.061	496.061	496.061
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
Total	1.558.914	1.549.699	1.553.888

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Imobilizado e intangível: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Arctest	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Imobilizado	9.048.445	9.057.102	9.055.657
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	285.050	285.050	285.050
Máquinas e Equipamentos	2.473.045	2.484.044	2.484.044
Veículos	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 4.190.029	- 4.192.371	- 4.193.816
Intangível	21.761	21.761	21.761
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir.Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067
Total	9.070.206	9.078.863	9.077.418

No mês de agosto/2022, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.249.473,00, sendo R\$ 4.193.816,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.055.657,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis".

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:



Imobilizado (Ajustes Realizados)	jan/17	ago/21	Valor Ajustado
Móveis, utensílios e instalações	3.062.519	2.790.266	272.252
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	5.001.757	2.687.115	2.314.642
Equipamentos de Informática	761.839	673.294	88.544
Veículos	3.530.207	2.189.828	1.340.379
Total	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em agosto/2022, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 55% do total do ativo.

IX.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jun/2022	jul/2022	ago/2022
Fornecedores	- 268.156	- 349.588	- 435.866
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 7.635.834	- 8.406.547	- 8.508.480
Obrigações com Pessoal	- 455.832	- 446.982	- 437.746
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 20.020.310	- 20.099.703	- 20.189.746
Provisão Férias e 13º Salário	- 829.308	- 846.878	- 872.790
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Obrigações tributárias	- 16.519.942	- 16.532.384	- 16.550.130
Parcelamentos	- 170.029	- 160.889	- 151.749
Adiantamento de clientes	- 9.171	- 8.289	- 8.289
Passivo Circulante	-46.380.632	-47.323.311	-47.626.847
Parcelamento - LP	- 12.876.353	- 12.876.353	- 12.876.353
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.882.790
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 8.566.183	- 8.521.640	- 8.443.112
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 907.935	- 904.585	- 901.246
Passivo Não Circulante	-35.192.753	-35.144.861	-35.103.501
Capital Social	- 732.138	- 732.138	- 732.138

Campinas

São Paulo Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Total	-18.479.362	-19.374.149	-19.636.324
Patrimônio Líquido	63.094.023	63.094.023	63.094.023
Prejuízo Acumulado	64.907.836	64.907.836	64.907.836
Reavaliação Ativo Permanente	- 1.081.675	- 1.081.675	- 1.081.675

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em agosto/2022, totalizou o montante de R\$ 19.636.324,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando uma majoração de R\$ 262.176,00, em relação ao período anterior.

Fornecedores: observou-se, em agosto/2022, uma majoração de 25%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram inferiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 8.508.480,00, apresentando, em agosto/2022, majoração de 1%, em relação ao período anterior, sendo que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 101.942,00.
- com **Obrigações** pessoal: observou-se. agosto/2022, minoração de 2% no referido grupo, em razão do decréscimo nas rubricas "salários a pagar" e "pensão alimentícia a pagar".
- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação, em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.



Obrigações previdenciárias: em agosto/2022, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 90.043,00, registrando saldo no montante de R\$ 20.189.746,00.

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas "INSS a recolher" e "FGTS a recolher", bem como apropriação mensal da referida rubrica.

Provisão férias e 13º salário: em agosto/2022, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 872.790,00, o qual apresentou majoração de 3%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas "provisões para 13° salário", "INSS sobre 13° salário" e "FGTS sobre 13° salário".

Acordos trabalhistas: referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em agosto/2022, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Segundo informações da Recuperanda, o saldo é referente à acordos trabalhistas antigos, os quais tiveram seus pagamentos interrompidos no período do pedido da Recuperação Judicial e, hoje estão incorporados na Recuperação Judicial.

Obrigações tributárias: referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.550.30,00, apresentando majoração na monta de R\$ 17.745,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de "PIS a recolher" e "COFINS a recolher" com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais



não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA's anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, na rubrica "ISSQ retido na fonte a recolher".

Parcelamentos - CP: referido grupo apresentou saldo no importe de R\$ 151.749,00, em agosto/2022, o qual registrou uma minoração de 6%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

Adiantamento de clientes: referido grupo apresentou, em agosto/2022, saldo no importe de R\$ 8.289,00, o qual não apresentou variação em comparação ao mês anterior.

Parcelamentos - LP: no período analisado, a rubrica "parcelamentos a longo prazo" registrou a importância de R\$ 12.876.353,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

RJ Trabalhista - Classe I: referido grupo apresentou majoração de R\$ 40.507,00 em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00. Cabe mencionar, que tal variação é referente a reclassificação do credor VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA, que anteriormente estava alocado na rubrica "RJ Fornecedores Quirografários – Classe III".

RJ Fornecedores - Classe III e IV: as referidas rubricas apresentaram, em agosto/2022, minoração na monta de R\$ 78.528,00 e R\$ 3.339,00, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores das referidas classes.



IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
1	407	20.639.324	63%
III	172	10.623.414	33%
IV	209	1.089.077	4%
Total	784	R\$ 32.351.815	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês de agosto, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 2.211.612,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período junho/2022 a agosto/2022:



Recuperação Judicial		jun/2022		jul/2022		ago/2022
Kroma Prod Graf Rep Ltda	-	445.068	-	439.959	-	434.808
Unimed Cooperativa De Trab Médico	-	1.058.835	-	1.046.680	-	1.034.425
Total		1.503.903		1.486.639		1.469.232

ressaltar que as rubricas "RJ Fornec Quirografários - Classe III" e "RJ Fornec - Classe IV ME e EPP" apresentaram minoração, na monta de R\$ 78.528,00 e R\$ 3.339,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio. Cabe mencionar, que ocorreu reclassificação no importe de R\$ 40.507,00 do credor VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA, que anteriormente estava alocado na rubrica "RJ Fornecedores Quirografários - Classe III" e foi realocado na rubrica "RJ Trabalhista – Classe I".

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, <u>uma vez que o pagamento da referida classe está</u> vinculado à venda dos imóveis, que se encontra em andamento, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária		jun/2022		jul/2022		ago/2022
INSS a recolher	-	16.736.861	-	16.816.018	-	16.904.022
INSS ret. autônomos a recolher	-	191.457	-	191.457	-	191.457
INSS ret. terc. a recolher	-	287.475	-	287.416	-	287.417
Parcelamento INSS	-	103.716	-	103.716	-	103.716
FGTS a Recolher	-	3.057.346	-	3.057.502	-	3.057.087
Encargos Sociais - CP	-	20.376.855	-	20.456.110	-	20.543.699

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



IRRF s/ sal. a recolher	-	3.899.712	-	3.896.029	-	3.895.208
IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	-	20.544	-	20.544	-	20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	-	75.688	-	75.688	-	75.474
ISS ret. terceiros a recolher	-	347.156	-	347.231	-	347.301
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	-	170.045	-	170.068	-	169.228
COFINS a recolher	-	5.696.441	-	5.698.814	-	5.700.028
PIS a recolher	-	1.170.325	-	1.170.841	-	1.171.105
ISS a recolher	-	4.852.556	-	4.865.754	-	4.883.826
Parcelamento REFIS	-	31.811	-	27.489	-	23.166
Parcelamento IPVA	-	2.887	-	2.887	-	2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	14.058	-	11.665	-	9.271
Parcelamento Pgf No. 4166006	-	4.310	-	3.580	-	2.851
Parcelamento INSS 00191000211921031018	-	6.932	-	5.759	-	4.586
Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS	-	6.314	-	5.793	-	5.272
Obrigações Fiscais - CP	-	16.298.779	-	16.302.140	-	16.310.745
Parcelamento REFIS	-	311.194	-	311.194	-	311.194
Parcelamento IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
Parcelamentos a renegociar	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	52.664	-	52.664	-	52.664
Caixa econômica federal saldo a negociar	-	353.610	-	353.610	-	353.610
Parcelamento Pgf No. 4166006	-	26.999	-	26.999	-	26.999
Parcelamento INSS 00191000211921031018	-	44.583	-	44.583	-	44.583
Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS	-	70.874	-	70.874	-	70.874
Obrigações Fiscais - LP	-	12.876.353	-	12.876.353	-	12.876.353
Total	-	49.551.988	-	49.634.603	-	49.730.797

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em agosto/2022, o montante de R\$ 49.730.797,00, sendo que 41% do valor corresponde aos encargos sociais e 59% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 96.194,00.

Encargos sociais: o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 20.543.699,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 85% referiram-se às contas de "INSS" e 15% ao "FGTS". Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores, sendo

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



que houve apropriação do INSS no mês analisado inferior às baixas registradas. Embora os parcelamentos de INSS não estejam sendo adimplidos, em novembro/2021, a Recuperanda aderiu à um novo parcelamento, sendo reclassificada a monta de R\$ 80.255,00 para a rubrica "parcelamento CDA 80415002295-04 INSS", registrada no longo prazo. Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 87.589,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores. Com relação ao FGTS, houve apropriação inferior às baixas registradas no mês analisado.

Obrigações fiscais: o saldo apurado sumarizou R\$ 29.187.098,00, em agosto/2022, sendo 33% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 26%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se o acréscimo na monta de R\$ 8.605,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração apresentada principalmente na rubrica "ISS a recolher". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

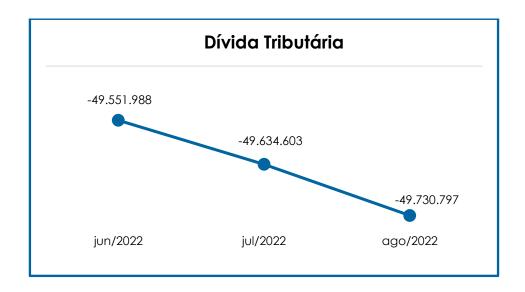
Além do mais, é importante destacar que houve compensação parcial de "PIS a recolher" e "COFINS a recolher".

Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.876.353,00, o qual não variação, em comparação ao mês anterior.

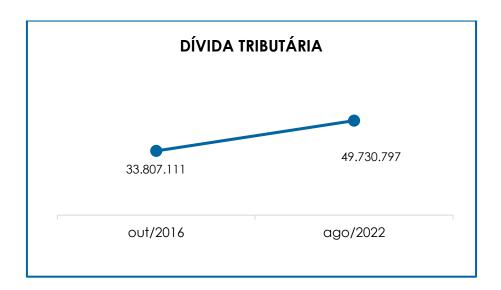
Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução

da dívida tributária:





Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 47%, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às



obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, consequentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou <u>a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a</u> 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

<u>É importante destacar que em reunião periódica</u> realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se



venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Concluiu-se, portanto, que а Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A "Demonstração do Resultado do Exercício" (DRE) é

um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que simultaneamente correlacionarem, ocorreram, sempre auando se independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, "ARCTEST", pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores reaistrados na empresa "BRASIL INSPECT", já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.



Demonstração de Resultado (DRE)		jun/2022		jul/2022		ago/2022		Acumu. 2022
Receita Operacional Bruta		468.603		553.077		547.497		4.360.467
Prestação de Serviço		468.603		553.077		547.497		4.360.467
Deduções da receita Bruta	-	65.782	-	74.365	-	75.758	-	594.834
Impostos Incidentes s/ Faturamento	-	65.782	-	74.365	-	75.758	-	594.834
Receita Operacional Líquida		402.822		478.712		471.738		3.765.634
% Receita Operacional Líquida		86%		87%		86%		691%
Custo dos Serviços Prestados	-	596.817	-	615.982	-	548.180	-	4.349.154
Resultado Operacional Bruto	-	193.996	-	137.271	-	76.442	-	583.521
% Receita Operacional Bruto	-	41%	-	25%	-	14%	-	127%
Despesas Pessoal Administrativo	-	109.814	-	111.632	-	123.134	-	905.441
Despesas Gerais Administrativas	-	217.861	-	192.378	-	355.568	-	2.028.486
Recuperação de despesas		1.525		2.104		2.375		16.571
Despesas tributárias	-	2.396	-	4.267	-	10.514	-	74.191
Outras receitas não operacionais		-		2.100		-		3.943
Outras despesas operacionais		-		-	-	13	-	1.550
Resultado antes do Resultado Financeiro	-	522.542	-	441.344	-	563.296	-	3.572.676
Receitas Financeiras		72.922		68.326		50.727		604.957
Despesas Financeiras	-	31.762	-	30.382	-	33.926	-	263.350
Resultado antes das Operações Descontinuadas	-	481.381	-	403.400	-	546.495	-	3.231.069
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	-	481.381	-	403.400	-	546.495	-	3.231.069
Resultado Líquido do Exercício		481.381		403.400		546.495		3.231.069

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um prejuízo contábil no importe de R\$ 546.495,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se majoração de 35% no saldo negativo, fato justificado pelo decréscimo no faturamento bruto, bem como a majoração em "despesas gerais administrativas", "despesas pessoal administrativo", "despesas tributárias" e "despesas financeiras".

O "faturamento bruto" demonstrou uma minoração de 1% no mês de agosto/2022.



As "deduções das receitas brutas" e "custos das

mercadorias vendidas" consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, em

agosto/2022, não restando recursos para o adimplemento das demais

despesas, apurando-se, consequentemente, um prejuízo contábil.

As "despesas gerais administrativas" apresentaram

majoração de 85%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo

"honorários acréscimo rubricas advocatícios", "despesas nas

quilometragem" e "serviços de informática".

Ao que se refere às "despesas com pessoal

administrativo", observou-se majoração de 10%, sendo que os principais

acréscimos ocorreram em "salários e ordenados", "férias", "diária e ajuda de

custo" e "provisão de férias".

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma

majoração no importe de R\$ 6.247,00 no grupo de "despesas tributárias", em

razão do aumento nas rubricas "IRRF sobre aplicação financeira",

"licenciamento" e "contribuição sindical/patronal".

Consigna-se que o grupo de "receitas financeiras"

apurou minoração de 26%, em relação ao período anterior, justificada pela

redução ocorrida principalmente nas rubricas de "rendimento de aplicação

financeira" e "deságio na recuperação judicial".

Em "recuperação de despesas", foi apurada uma

majoração de R\$ 13%, em comparação ao mês anterior, em virtude do

aumento nas rubricas de "recuperação de despesas vale transporte" e

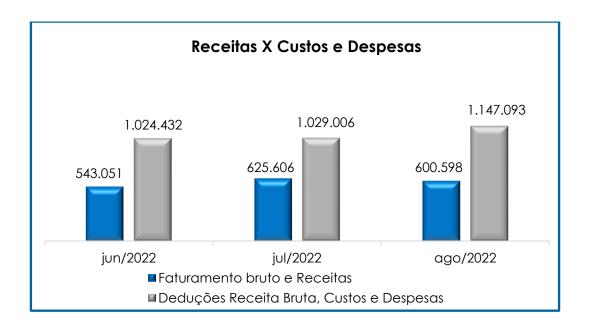
"recuperação de despesas refeição".

Campinas



No que tange às "despesas financeiras", constatouse majoração de 12%, decorrente do acréscimo na rubrica "juros passivos", "descontos concedidos" e "IOF".

Portanto, para os valores apurados a título de "faturamento bruto e receitas", observou-se a monta de R\$ 600.598,00, tendo havido registros de "deduções, custos e despesas" no montante de R\$ 1.147.093,00, demonstrando um resultado negativo de R\$ 546.495,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 587.397,00, em agosto/2022, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A "Demonstração dos Fluxos de Caixa" (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de "caixa", "banco conta movimento" e "equivalentes de caixa". Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da DFC. O método direto, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o método indireto, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

Atividades operacionais: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;

Atividades de investimento: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;



Atividades de financiamento: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em agosto/2022, ela mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A. Ltda.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa	a	igo/2022
Das atividades operacionais		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros		614.632
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest		110.566
(-) Pagamentos a Fornecedores	-	245.376
(-) Pagamentos a Funcionários	-	309.843
(-) Pagamentos Impostos	-	153.000
(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	20.114
(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf.rec. finanza	-	3.134
(=) Disponibilidade final após transf. recursos para Finanza	-	3.134
Aumento / diminuição nas disponibilidades		3.134
Disponibilidades no início do período Arctest		5.644
Disponibilidades no final do período Arctest		2.510

O saldo inicial, disponível em agosto/2022, foi de R\$ 5.644,00, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 2.510,00, ocorrendo uma variação negativa de R\$ 3.134,00.

Nas atividades de financiamentos não houve movimentações no mês de agosto/2022.

Nas atividades operacionais, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 614.632,00, e pagamentos

Campinas Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Curitiba Rua Robert Bosch, 544, 8° andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 728.332,00. No entanto, para conseguir adimplir com suas obrigações, registrouse a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 110.566,00.

No que tange às atividades de investimentos, não houve movimentações no mês de agosto/2022.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado negativo, no mês de agosto/2022, pois os dispêndios de recursos foram superiores às entradas.

XIII - CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em agosto/2022, a Recuperanda contava com um total de 88 colaboradores diretos em seu quadro funcional. Destes, 71 estavam ativos, 03 com contrato intermitente, 06 se encontravam em gozo de férias e 08 estavam afastados de suas atividades laborais. Ademais, ocorreram 02 demissões no período analisado.

No tocante às obrigações trabalhistas, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 3%, em agosto/2022, registrando a monta de R\$ 493.885,00.

resultado do desempenho da atividade operacional (EBITDA) da Recuperanda foi negativo em agosto/2022, no montante de R\$ 551.481,00, evidenciando uma majoração de 27% no saldo negativo, justificado pelo acréscimo em "despesas gerais administrativas" e "despesas pessoal administrativo", em contrapartida com a minoração de 1%



na receita operacional bruta, demonstrando <u>não haver rentabilidade suficiente</u> para o adimplemento integral dos custos e despesas.

Quando da avaliação da Liquidez Geral, verificou-se um **resultado insatisfatório** no mês analisado, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O Capital de Giro Líquido demonstrou resultados negativos, em agosto/2022, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificouse que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em agosto/2022, a disponibilidade operacional demonstrou que a Recuperanda não possuía recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante de R\$ 103.007,00 negativo.

O índice de endividamento apresentou majoração no saldo negativo, em agosto/2022, registrando saldo no montante de R\$ 80.888.066,00.

As obrigações com fornecedores (incluindo os acordos efetivados), as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram majoração no montante de R\$ 86.279,00 e estagnação em "acordos com fornecedores". Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu <u>liquidando-os parcialmente</u>.



Vale ressaltar agosto/2022, que, em OS parcelamentos a curto prazo apresentaram minoração de 6%, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a dívida tributária registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação PIS a recolher" e "COFINS a recolher".

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 547.497,00.

Quanto à demonstração do resultado do exercício (DRE), em agosto/2022, apontou um saldo negativo (prejuízo) na monta de R\$ 546.495,00, de modo que registrou um acréscimo no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a Demonstração dos Fluxos de Caixa, observa-se que, em agosto/2022, a Recuperanda não apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma variação de negativa, além de ter necessitado de recursos da Finanza para suprir o seu caixa, findando o período com saldo de R\$ 2.510,00.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.



Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 28 de outubro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona OAB/SP 268.409